



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

DECRETO Nº 2.855/2021

Regulamenta os critérios de seleção dos interessados na Bolsa Auxílio para a formação técnica de Operador Petroquímico que trata a Lei nº 3.079/2021, de 14 de abril de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER em cumprimento ao disposto no Art. 143, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Triunfo;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 3.079, de 14 de abril de 2021, que fixa os critérios para a concessão da Bolsa Auxílio para a formação técnica de Operador Petroquímico.

Art. 2º. Somente poderão participar do processo de seleção das 30 (trinta) bolsas auxílio criadas, candidatos residentes no município de Triunfo, devidamente comprovado.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá publicar Edital, informando a data de abertura de inscrições e os critérios para a seleção dos candidatos.

Art. 4º. A seleção dos candidatos deverá levar em consideração os seguintes critérios:

- I – Residir no Município de Triunfo.
- II – Melhor classificação (pontuação) no certame de seleção do curso.
- III – Preferência aos candidatos de menor renda per capita.
- IV – Ordem de inscrição de requerimento.

Art. 5º. Fica revogado o Decreto nº 2.645, de 18 de abril de 2019.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de abril de 2021.

**Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO